SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo.: 21/2020

SIGED: 2020/000000/017894

URGENTE

Goiânia, 28 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde
Autorizo, na forma legal.
Data: 28/05/2020.
Fátima Mrué
Decreto nº 011/2017

Da: SESMT

Para: Gerência de Planejamento e Supimentos de Rede

Senhor Gerente;

Considerando o Decreto nº 736 publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispões sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 013/2020-GS;

Considerando o avanço dos casos de COVID-19, em escala geométrica, em todo o globo.

Considerando que a proximidade do inverno, que propicia maior propagação de doenças respiratórias de um modo geral;

Considerando que, em 26 de fevereiro de 2020 – a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Carissa F. Etienne, recomendou, que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando instruções contidas na Nota Técnica nº 04/2020-GVIM/GGTES/ANVISA – Orientações Para Serviços de Saúde: Medidas e Prevenção e Controle que Devem Ser Adotadas Durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados;

Considerando as instruções contidas na orientação provisória *Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19)* - Publicada em 27/02/2020:

> *"Precauções adicionais serão exigidas para os profissionais de saúde para proteger-se e impedir a transmissão nos serviços de saúde. As precauções a serem implementadas pelos profissionais de saúde para cuidar de paciente com adequadamente; isso envolve a seleção do EPI mais*

adequado e treinamento em como colocá-lo, removê-lo e descartá-lo.";

Considerando que a falta dos insumos implicará diretamente em um aumento da transmissão do vírus;

Considerando a urgência da situação conforme o Decreto nº. 736, de 13/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Considerando a crescente dificuldade de aquisição destes itens no mercado;

Considerando o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 736 de 13/03/2020 – "Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os Órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Goiânia, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto".

Diante do exposto, solicita-se autorização para a aquisição emergencial de sacos de papel descartáveis para guarda das máscaras N95, nos intervalos de utilização (como por exemplo horário de refeição ou descanso), conforme orientação do Ministério da Saúde:

"Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicione em **um saco ou envelope de papel**, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas".

O saco ainda servirá a compor os kits de EPI's distribuídos aos servidores nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no início de seus turnos de trabalho.

Esta solicitação tem por objetivo o atendimento da demanda por um período estimado de 03 (três) meses, até que o processo licitatório BEE nº 25314 seja concluído.

Atenciosamente;

Emival Cassemiro de Abreu
Coordenador SESMT

De acordo,

Camila de Souza Lucas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas